

INTERESSADO: JACQUES SILLOS DE FREITAS

ASSUSTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER CEE Nº 2781/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Jacques Sillos de Freitas, filho de Manoel Rodrigues de Freitas e de Vera Sillos de Freitas, Cédula de Identidade RG na 7.587.948, nascido aos 24 de maio de 1957, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo, à Rua Piratininga, 112, apto.3, requer a este Conselho o reconhecimento do equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de continuação da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Santista, em Santos, SP.

b) Em continuação, concluir 2 séries do curso colegial (2 grau), no Colégio Santista, em Santos, SP;

c) A seguir, freqüentou 1 semestre no ano de 1974, na escola secundária Moultrie High School;

d) Retornando ao Brasil, prosseguiu estudos na 3ª série do 2º grau, no estabelecimento de onde se ausentou como bolsista, período de um semestre letivo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Jacques Sillos de Freitas, a nível do 1º semestre da 3ª série do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, ficando sujeito o requerente às adaptações julgadas necessárias pelo estabelecimento onde está matriculado.

Para fins de avaliação do aproveitamento, computar-se-ão somente as notas ou menções do 2º semestre. E, para verificação da assiduidade, os índices de freqüência do 1º período letivo.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.Relator

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência